



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Menino Jesus		
EMENTA: Recredencia o Colégio Menino Jesus, no município de Pacatuba, INEP nº 23083620, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6958339/2017	PARECER Nº 1156/2017	APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

Diva Medeiros do Carmo, diretora pedagógica do Colégio Menino Jesus, no município de Pacatuba, por meio do processo nº 6958339/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua Major Cícero Franklin, nº 1677, Bairro Centro, CEP: 61.800-000, no município de Pacatuba, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 10.489.300/0001-30, com Censo Escolar nº 23083620.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores, sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 93,33% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0892/2014, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Diva Medeiros do Carmo, Especialista em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 0145, e o secretário escolar é Francisco José Eduardo da Silva, Registro nº 4721.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1156/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Menino Jesus, no município de Pacatuba, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE